



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INDICAÇÃO Nº 122 /2015**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**INDICAMOS**, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que providencie uma revisão do horário de funcionamento da Farmácia Municipal e do Agendamento deste município, a fim de que estes permaneçam abertos no horário de almoço.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo, atender aos anseios dos cidadãos Lindoianos que se utilizam dos serviços citados e que não possuem disponibilidade de frequentá-los em outro horário.

Cabe ressaltar que a disponibilização de destes serviços são de extrema importância, uma vez possibilita aos nossos munícipes o acesso aos serviços de saúde providos pela administração.

Todavia, recentemente tais serviços passaram a fechar durante o horário de almoço, fato este que preocupou a população que só dispõe deste horário para realizar seus agendamentos, bem como adquirir seus medicamentos.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento dessa benfeitoria no local, como forma de zelarmos pelo bem estar de nossos queridos cidadãos Lindoianos.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015.

*Lucimara Godoy do Carmo Generoso*  
**Lucimara Godoy do Carmo Generoso**  
Vereadora

**Ana Maria Alves dos Santos**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	11 / 09 / 2015
Protocolo nº	284/2015
<i>Myte</i>	
SECRETARIA	